



Prefeitura Municipal de Irauçuba  
Fis 4825

## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

### ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2016.05.24.01

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Junho de 2016, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Central de Licitação: Maria Edvania Caetano de Oliveira (Presidente), Domingos Pereira de Sousa Neto e Renata Mesquita Ferreira (Membros) e ainda participando uma única empresa: **01. B & Q ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.255.352/0001-77, neste ato representada por seu bastante Procurador o Sr. Paulo Cezar Nogueira da Costa, inscrito no CPF sob o Nº. 634.767.543-91 e com observância as disposições contidas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2016.05.24.01, Processo Nº. 2016.05.24.01, cujo objeto é *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Gestão da Manutenção, Ampliação, Remodelação e Eficiência Energética no Parque de Iluminação Pública do Município de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura*, e na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação do Município, deu início ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, recebendo os envelopes "Documentos" e "Proposta", simultaneamente, em ato público. Deu-se início à fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Após a análise detida da documentação foi feita a verificação e validação das certidões na internet. Após análise a Comissão de Licitação chegou ao resultado de que a única participante está Habilitada para prosseguir no Certame, sendo ela: **B & Q ENERGIA LTDA**. Após a divulgação do resultado dos Documentos de Habilitação a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao único partícipe presente se este iria interpor recursos contra a decisão da Comissão. Estando o mesmo de acordo e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I alínea "a" da Lei Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, a Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase de julgamento da proposta de preços. Com a abertura do Envelope "B" da empresa habilitada, a Comissão analisou e rubricou a proposta de preços. Inicialmente a Comissão fez a verificação se a Proposta de Preços atende a todos os preceitos contidos no Edital, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Após análise da Comissão constata-se que a proposta está Classificada. O valor Global apresentado pela empresa **B & Q ENERGIA LTDA** foi de R\$ 1.977.218,68 (Um milhão, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos). De acordo com a análise da Comissão com os critérios estabelecidos na CONCORRÊNCIA PÚBLICA de Nº. 2016.05.24.01, tem-se por vencedora a empresa: **B & Q**



**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

**ENERGIA LTDA** com o Valor Global de R\$ 1.977.218,68 (Um milhão, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) por ser a única empresa participante, por o seu valor apresentado está abaixo do orçamento da Prefeitura e por estar de acordo com os critérios fixados no Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2016.05.24.01. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e perguntou-se novamente ao participante presente se este teria intenção em interpor recurso contra a decisão da Comissão, com fulcro no art. 109, inciso I alínea "b" da Lei de Licitações, onde o Sr. Paulo Cezar Nogueira da Costa manifestou total desinteresse em interpor recurso. Tal desistência foi posta em Ata, assinada pela Comissão e pelo participante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Irauçuba – CE, 30 de Junho de 2016.

**Maria Edvania Caetano de Oliveira**  
Presidente

**Renata Mesquita Ferreira**  
Membro

**Domingos Pereira de Sousa Neto**  
Membro

**Paulo Cezar Nogueira da Costa**  
**B & Q ENERGIA LTDA**  
Licitante